PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
CNPJ da Entidade: 85.448.264/0001-65
Valor: R$ 1.980.000,00
Empenho N°: 116
Ordem de Pagamento N° 2482
Data do Pagamento: 19/11/2025

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se APROVADA, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 16 de dezembro de 2025.

PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Secretário de Saúde e Assistência Social

Dados do Processo

Número:	0059/2025
Tipo:	Colaboração Lei 13. 019/2014
Data:	19/11/2025
Convênio:	TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2025
Concedente:	FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PIRATUBA
Responsável:	Paulo Ricardo Kurt Schuch
Beneficiário:	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
Responsável beneficiário :	MARCOS ANTÔNIO DE FRAGA CÂNDIDO
Empenho:	116
Nº da Parcela:	11
Valor Parcela:	165.000,00
Nº Parcelas:	12
Valor Total:	1.980.000,00
Objeto:	O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços para viabilização de atendimento de assistência médica 24 horas, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade. § 1º O termo emergência do presente contrato está alicerçado na Resolução nº 1451/95 do CFM, onde emergência é a consideração médica de agravo à saúde, que implique em risco iminente de vida ou sofrimento intenso. § 2° Além do objeto estabelecido no caput do presente artigo fica também a Associação autorizada a aplicar recursos na manutenção das atividades da Unidade Hospitalar da Sociedade, inclusive na contratação de profissionais especializados na área de saúde pública, no pagamento de profissionais da saúde, em folha de pagamento ou Contratos Jurídicos terceirizados, de insumos e medicamentos utilizados nas atividades hospitalares, gêneros alimentícios utilizados na alimentação dos profissionais e pacientes e insumos utilizados na cozinha, na manutenção de equipamentos hospitalares e manutenção de estrutura do prédio, pode ser utilizado para obras, reformas e compra de materiais, insumos para as atividades administrativas, água, luz, internet, telefone, bens moveis permanentes, bem como manutenção e custeio de todas as atividades da Associação que será objeto do convênio.
Observações:	

Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo
	Avaliação: Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados;
	Avaliação: Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública;
	Avaliação: Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc..);
	Avaliação: Regular

007	Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação
	Avaliação: Regular
008	Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;
	Avaliação: Regular
009	Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;
	Avaliação: Regular
010	Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;
	Avaliação: Regular
011	Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;
	Avaliação: Regular
012	Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.
	Avaliação: Regular

Parecer

Em cumprimento a CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1680/2025 DE 17 de janeiro de 2025, sobre os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Convênio com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA, com sede na Rua do Hospital, 424, município de Ipira-SC, sob CNPJ nº 85.448.264/0001-65, 11ª parcela no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil), destinado à manutenção de suas atividades.

***Sendo ainda, a* referida entidade realizou contrapartida de R$ 941,55 (novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).**

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos pelo art. 44 da Resolução TC 16/94. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR.**

Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil e arquivamento.

Piratuba (SC), 16 de dezembro de 2025

Juliano Cowacicz
Técnico em Controle Interno.

O presente Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para viabilização de atendimento de assistência médica, enfermagem, ambulatorial e hospitalar e na manutenção de serviços de plantão de urgência e emergência e consultas eletivas no atendimento de forma gratuita, utilizando para tanto, as dependências, infraestrutura e equipamentos da referida Sociedade, conforme Lei n° 1.680/2025, de 17 de Janeiro de 2025 e **convenio Nº 004/2024.**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

Ofício nº **52/2025** Ipira/SC, 10 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, prestação de contas referente a 11ª Parcela referente ao Convênio 003/2025, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para devida apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de consideração.

Atenciosamente,

VIVIANE DE ABREU
Administradora
CRA-SC nº 33580

Viviane de Abreu
Administradora

Exmo. Senhor:
VANDERLEI WEBER
DD. Prefeito Municipal de Piratuba.
PIRATUBA/SC

10/12/25
Camila Belotto

Rua do Hospital, 424 – Ipira - SC – CEP: 89.669-000
Fones: (49) 3558-0557 / 3558-0487 – Email: hospitalpisc@gmail.com

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

PRESTAÇÃO DE CONTAS

R$ 165.000,00

CONVÊNIO 003/2025

FMS – PIRATUBA SC.

NOVEMBRO/2025

Rua do Hospital, 424 – Ipira - SC – CEP: 89.669-000
Fones: (49) 3558-0557 / 3558-0487 – Email: hospitalpisc@gmail.com

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

Ofício nº **52/2025**

Ipira/SC, 10 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor.

Pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, prestação de contas referente a 11ª Parcela referente ao Convênio 003/2025, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para devida apreciação e aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de consideração.

Atenciosamente,

VIVIANE DE ABREU
Administradora
CRA-SC nº 33580

Viviane de Abreu
Administradora

Exmo. Senhor:
VANDERLEI WEBER
DD. Prefeito Municipal de Piratuba.
PIRATUBA/SC

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais e a quem interessar possa, sob pena da Lei, que os recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Piratuba, Conforme Convênio 003/2025– Município de Piratuba através do Fundo Municipal de Saúde – **parcela 11/12** no valor de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, foram aplicados rigorosamente em atenção aos objetivos estabelecidos no Convênio e plano de trabalho.

Sendo expressão da verdade firmamos o presente.

Ipira (SC), em 10 de dezembro de 2025.

VIVIANE DE ABREU
Administradora
CRA-SC nº 33580

Viviane de Abreu
Administradora
CRA-SC 33580

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
IPIRA - SANTA CATARINA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

REF.MÊS/ANO **nov/25** | ANEXO TC-28

UNIDADE CEDENTE					ORDENADOR DA DESPESA (nome no final do empenho)			
FMS MUN PIRATUBA					VANDERLEI WEBER- PREFEITO MUNICIPAL			
ENTIDADE BENEFICIADA							CNPJ Nº	
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA							85.448.264/0001-65	
ENDEREÇO					Nº	CEP	CIDADE/ESTADO	
RUA DO HOSPITAL					424	89.669-000	IPIRA/SC	
RESPONSAVEL:		Marcos Antônio de Fraga Cândido				CPF:	575.197.069-15	
NOTA DE EMPENHO			COTA ORÇAMENTÁRIA			NOTA DE SUBEMPENHO		
Nº	DATA	VALOR R$	PROJETO	ITEM	FONTE	Nº	DATA	VALOR
								165.000,00

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE:

Auxílio financeiro para manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, mormente, na assistência médica, ambulatorial e hospitalar à população local, tudo em conformidade com legislação e normas aplicáveis as atividades e aos serviços da manutenção de sobre aviso, urgência e emergência, no atendimento a CONVENIADA, conforme termo de convênio 003/2025 .

Ref.convênio -valor R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

DATA DEPÓSITO	HISTÓRICO	
19/11/2025	Crédito referente ao Convênio	**165.000,00**
05/12/2025	Contra Partida	941,55
	S O M A	**165.941,55**

DOC	série	sub-s	DATA	HISTÓRICO (Credor)	VALOR
FGTS			19/11/2025	FGTS	11.960,35
FERIAS			19/11/2025	VIVIANE DE ABREU	3.574,41
DARF			19/11/2025	DARF	11.952,75
DARF			19/11/2025	DARF	3.436,88
DARF			19/11/2025	DARF	6.775,66
NF 91256	1		21/11/2025	SANCAPEL SOLUÇÕES PARA HIGIENE PROFIS. LTDA	1.455,83
NF 414337	1		24/11/2025	TRANSELPE LTDA EPP	563,08
NF 1162	2		24/11/2025	DISTRIOESTE DISTRIBUIDORA LTDA	445,17
NF 2572	1		24/11/2025	MEDILAR IMPORT E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MED. E HC	2.407,67
NF 14936	1		24/11/2025	HOMINIUM TECNOLOGIAS PARA DIAGNÓSTICOS E SUPC	1.290,00
NF 91433	1		24/11/2025	SANCAPEL SOLUÇÕES PARA HIGIENE PROFIS. LTDA	299,06
NF 215357	1		24/11/2025	HE DISTRIBUIDORA LTDA	545,00
NF 215358	1		24/11/2025	HE DISTRIBUIDORA LTDA	843,40
NF 130042	1		24/11/2025	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	695,20
NF 1285854	1		24/11/2025	MEDILAR IMPORT E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. MED. E HC	789,48
NF 477761	20		24/11/2025	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP.	2.780,77
NF 11948	1		24/11/2025	ABATEDOURO E EMBUTIDOS KIRST LTDA	395,72
NF 11967	1		24/11/2025	ABATEDOURO E EMBUTIDOS KIRST LTDA	568,01
11931	1		24/11/2025	ABATEDOURO E EMBUTIDOS KIRST LTDA	514,08
FÉRIAS			25/11/2025	SUSANA LAZZAROTTO	2.091,03
FERIAS			27/11/2025	DELISIE SIEGA STECKLING	1.940,81
NF 162395	1		01/12/2025	VISION LINE IMP E COM DE MAT E EQUIP MEDICOS LTDA	503,00
NF 211548	1		01/12/2025	ONFINITY COMERCIAL LTDA	1.100,00
NF 269086	1		01/12/2025	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDI	502,98
NF 91636	1		04/12/2025	SANCAPEL SOLUÇÕES PARA HIGIENE PROFIS. LTDA	2.352,17
NF 1488018	1		04/12/2025	BRF S.A.	361,28
NF 269419	1		04/12/2025	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDI	29,88
NF 4383	1		04/12/2025	BASE GÁS	260,00
NF 474321	20		05/12/2025	CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP.	3.071,23
FOLHA			05/12/2025	ANA JULIA PADILHA	1.806,77
FOLHA			05/12/2025	MICHELE HACHMANN	3.184,82
FOLHA			05/12/2025	GIANDRA GOLIN GHIGNATTI	4.279,04
FOLHA			05/12/2025	ADRIANA ALVES DA SILVA	3.887,73
FOLHA			05/12/2025	ANA PAULA DAL BELLO	2.404,85
FOLHA			05/12/2025	BIANCA LETICIA DA SILVA	3.029,38
FOLHA			05/12/2025	ANGELA ROSANA GEMMI	3.836,14
FOLHA			05/12/2025	BRUNA ISGANZELLA	5.606,04
FOLHA			05/12/2025	EVELIN FERNANDA GONÇALVES DA LUZ	5.903,32
FOLHA			05/12/2025	DENER FERNANDO REGALIN	2.752,77
FOLHA			05/12/2025	CHAIANE RIBEIRO MANTEUFEL	3.971,87
FOLHA			05/12/2025	DIANA CLAUDIA HIRT	3.700,41
FOLHA			05/12/2025	CLEUSA KIRST BITTENCOURT	2.925,49
FOLHA			05/12/2025	DELISIE SIEGA STECKLING	2.936,31
FOLHA			05/12/2025	HINGRED BARBOSA SOBRINHO	3.026,53
FOLHA			05/12/2025	GUADALUPE APARECIDA KELM	1.000,57
FOLHA			05/12/2025	GLADIS MEINE VIEIRA LOPES	4.026,79
FOLHA			05/12/2025	GISLANDA ANTONIA MACHADO	3.481,48
FOLHA			05/12/2025	FERNANDA GABRIELY SOUZA MARMITT	3.126,56

FOLHA			05/12/2025	KAUANA UBIALLI	2.637,63
FOLHA			05/12/2025	LANA MARA FAÉ TONDIN	5.366,97
FOLHA			05/12/2025	LOIRE DE SOUZA DA ROCHA	4.750,19
FOLHA			05/12/2025	LUCAS OSTJEN DA SILVA	1.520,52
FOLHA			05/12/2025	ROSANE OSTJEN	3.887,39
FOLHA			05/12/2025	VIVIANE DE ABREU	3.832,80
FOLHA			05/12/2025	ROSANA BATISTELI	2.302,80
FOLHA			05/12/2025	SIMONE RAQUEL PRESTES	6.133,29
FOLHA			05/12/2025	RAFAELA MARINOSKI	4.115,83
FOLHA			05/12/2025	VANESSA GAUER	3.002,36
Auto Soma					165.941,55
Convênio e contra partidas					165.941,55
Saldo					0,00

Ipira - SC, 10 de dezembro de 2025

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PIRATUBA/IPIRA
CNPJ: 85.448.264/0001-65

Certifico que este foi publicado no mural público do Hospital em

10/12/25

NOME: Josiane Est.